## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 17/2025

Interessado: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**Assunto:** Solicitação de inexigibilidade para o ano de 2025 de Serviços de Arbitragem – GILMAR LOURENÇO ROSA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

## **RESOLVE:**

- 01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- 02. Importará a despesa o valor de **R\$ 29.577,60** (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
- 03. Fica autorizado à contratação da empresa , CNPJ/CPF, com sede na , para Solicitação de inexigibilidade para o ano de 2025 de Serviços de Arbitragem GILMAR LOURENÇO ROSA, conformeSolicitação de nº 23/2025 e processo nº 2010000027/2025 da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER deste Município.
- 04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de abril de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA CPF: 045.XXX.XXX-08 Prefeito do Município

> Publicado por: Thomaz Gustavo Cortez da Silva Código Identificador:7FDCD9A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2025. Edição 3526 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/